



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

OF. Nº 573/2012

MOCOCA, 24 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1038	26.04.12	LPS

Senhor Presidente:

Em atenção aos previstos constitucionais, à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Orgânica do Município de Mococa, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, com a finalidade de ser submetida à apreciação e posterior aprovação dessa Douta Câmara de Vereadores, o presente projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Reconhecemos a importância do planejamento na administração pública e por isso perseguimos, incessantemente, o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Reconhecemos as diversas necessidades de investimento do nosso município, mas não podemos ser irresponsáveis a ponto de realizarmos aquilo que não possuímos condições de saldar.

Porém tais propostas aqui elencadas neste projeto, não se limitam à letra fria da lei, mas sim aos objetivos e metas que pretendem alcançar.

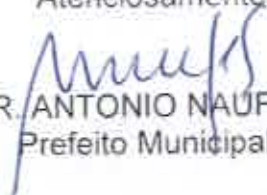
Esta importante peça de planejamento é formatado tendo como base o Plano Plurianual elaborado no primeiro ano de mandato com validade para os próximos quatro anos que está sujeito às distorções em função dinâmica da economia de uma maneira geral.

Desta forma, serve o presente projeto de lei para adequar tal peça de planejamento aos moldes da lei, frente aos novos valores estimados, tornando-o compatível com Plano Plurianual que também se pretende alterar com base no projeto de lei apresentado anteriormente a este, e efetivamente apresentar as diretrizes para a elaboração da correspondente Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

São estas as explicações que o Poder Executivo oferece à Nobre Edilidade Mocoquense, por meio desta Mensagem, através da qual se está encaminhada para a apreciação legislativa, certos de que merecerá a acolhida e a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Mococa-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁵, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Fls

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEI, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei de nº/12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

§ 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00", - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá, no mínimo a 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

§ 4º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentará aos princípios de:



PROJETO DE LEI Nº , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de possíveis planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, em conformidade nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – A expansão do número de contribuintes;
- IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

§ 4º - São vedados aos ordenadores de despesas quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

§ 5º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PROJETO DE LEI Nº , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Art. 8º O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III – A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

4

PROJETO DE LEI Nº , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 12º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei no. 4.320/64.

Art. 13º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101/00.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art. 14º Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 15º As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e de 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16º Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

ml



PROJETO DE LEI Nº , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 17º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no de exercício de 2.013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.013 ou em créditos adicionais.

Art. 18º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 19º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 20º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e acompanhamento pelo próprio Ministério Público.

Art. 21º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22º A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

6

Fls

PROJETO DE LEI Nº , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

II- Projeto de Lei Orçamentária;

III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 23º Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;

II- Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III- Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 24º O Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art. 25º O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2.013.

Art. 26º O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 27º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de abril de 2012.

APROVADO

Em 1ª Discussão por DR. ANTONIO NAUFEL
Sessão 12/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em Discussão por ADILSON A. GUISSO
Sessão 12/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º, parágrafo 1º.)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB(a/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	110.500.000,00	104.036.744,50		130.466.000,00	R\$ 122.834.913,19		139.598.620,00	R\$ 131.433.357,12	
Receitas Primárias (I)	109.890.000,00	103.462.424,01		129.856.000,00	R\$ 122.260.592,70		138.945.920,00	R\$ 130.818.834,19	
Despesa Total	110.500.000,00	104.036.744,50		130.466.000,00	R\$ 122.834.913,19		139.598.620,00	R\$ 131.433.357,12	
Despesas Primárias (II)	106.889.000,00	100.636.955,50		125.446.000,00	R\$ 118.108.538,01		134.227.220,00	R\$ 126.376.135,67	
Resultado Primário (I-II)	3.001.000,00	2.825.468,51		4.410.000,00	R\$ 4.152.054,69		4.718.700,00	R\$ 4.442.698,52	
Resultado Nominal	(797.186,30)	(750.558,08)		(837.045,62)	(R\$ 788.085,96)		(895.638,81)	(R\$ 843.252,00)	
Dívida Pública Consolidada	22.743.455,35	21.413.167,90		23.580.500,00	R\$ 22.201.252,97		25.500.000,00	R\$ 24.008.479,50	
Dívida Consolidada Líquida	17.482.228,82	16.459.675,77		18.319.274,44	R\$ 17.247.761,76		19.214.913,25	R\$ 18.091.013,76	

Fonte: IPCA (IBGE) - 12 meses- 5,8491% - www.ibge.gov.br - Acesso em 23/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - (LRF, ART. 4º., parágrafo 2º., Inciso I)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

Especificação	I - Metas Previstas em 2011	% PIB	II - Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variações (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	90.907.800,00	999,9999	119.358.792,12	999,9999	28.450.992,12	31,30
Receitas Primárias (I)	90.507.800,00		118.119.934,06		27.612.134,06	30,51
Despesa Total	90.907.800,00		121.755.231,95		30.847.431,95	33,93
Despesas Primárias (II)	87.880.500,00		117.711.668,15		29.831.168,15	33,95
Resultado Primário (I-II)	2.627.300,00		408.265,91		(2.219.034,09)	(84,46)
Resultado Nominal	1.879.904,00		-759.225,05		(2.639.129,05)	(140,39)
Dívida Pública Consolidada	16.076.900,67		21.660.433,67		5.583.533,00	34,73
Dívida Consolidada Líquida	16.076.900,67		16.649.741,73		572.841,06	3,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES-(LRF, ART. 4º, parágrafo 1º e 2º, Inciso II)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

VALORES A PREÇOS CORRENTES	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Especificação									
Receita Total	95.623.756,62	119.358.792,12	24,82	110.500.000,00	-7,42	130.466.000,00	15,30	139.598.620,00	6,54
Receitas Primárias (I)	95.056.477,39	118.119.934,06	24,26	109.890.000,00	-6,97	129.856.000,00	15,38	138.945.920,00	6,54
Despesa Total	93.918.347,95	121.755.231,95	29,64	110.500.000,00	-9,24	130.466.000,00	15,30	139.598.620,00	6,54
Despesas Primárias (II)	90.933.191,43	117.711.668,15	29,45	106.889.000,00	-9,19	125.446.000,00	14,79	134.227.220,00	6,54
Resultado Primário (I-II)	4.123.285,96	408.265,91	(90,10)	3.001.000,00	635,06	4.410.000,00	31,95	4.718.700,00	6,54
Resultado Nominal	-1.975.930,26	-759.225,05	(61,58)	-797.186,30	5,00	-837.045,62	4,76	-895.638,81	6,54
Dívida Pública Consolidada	12.988.701,76	21.660.433,67	66,76	22.743.455,35	5,00	23.580.500,00	3,55	25.500.000,00	7,53
Dívida Consolidada Líquida	12.988.701,76	16.649.741,73	28,19	17.482.228,82	5,00	18.319.274,44	4,57	19.214.913,25	4,66

VALORES A PREÇOS CONSTANTES	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Especificação									
Receita Total	89.405.248,10	112.305.881,09	25,61	104.036.744,50	-7,36	122.834.913,19	15,30	131.433.357,12	6,54
Receitas Primárias (I)	88.874.859,61	111.140.227,16	25,05	103.462.424,01	-6,91	122.260.592,70	15,38	130.818.834,19	6,54
Despesa Total	87.810.743,86	114.560.715,29	30,46	104.036.744,50	-9,19	122.834.913,19	15,30	131.433.357,12	6,54
Despesas Primárias (II)	85.019.715,06	110.756.085,68	30,27	100.636.955,50	-9,14	118.108.538,01	14,79	126.376.135,67	6,54
Resultado Primário (I-II)	3.855.144,55	384.141,48	(90,04)	2.825.468,51	635,53	4.152.054,69	31,95	4.442.698,52	6,54
Resultado Nominal	(1.847.433,54)	(714.362,44)	(61,33)	(750.558,08)	5,07	(788.085,98)	4,76	(843.252,00)	6,54
Dívida Pública Consolidada	12.144.033,50	20.380.518,64	67,82	21.413.167,91	5,07	22.201.252,97	3,55	24.008.479,50	7,53
Dívida Consolidada Líquida	12.144.033,50	15.665.908,49	29,00	16.459.675,77	5,07	17.247.761,76	4,57	18.091.013,76	4,66

Fonte: IPCA (IBGE) - 12 meses- 5,8491% (Fev/2012), 6,5031 (Dez/2011), 5,9090 (Dez/2010)
www.ibge.gov.br - Acesso em 23/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	11.591.866,86	100,00	11.581.789,77	100,00	6.158.929,28	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.591.866,86	100,00	11.581.789,77	100,00	6.158.929,28	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCCA ESTADO DE SÃO PAULO

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(L.R.F., ART. 4º., parágrafo 2º., Inciso III)

Município: Mocooca/SP

Exercício: 2013

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	8.437,76
Alienação de Bens Móveis	551.791,20	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20,22	0,00	8.437,76
TOTAL (I)	551.811,42	0,00	8.437,76

DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	551.811,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	551.811,42	0,00	0,00
Investimentos	551.811,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL - (II)	551.811,42	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	8.437,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

1- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENC. DO RPPS

(LRF, ART. 4º., parágrafo 2º., Inciso IV, alínea a)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (A)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.		REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		VALOR (B)	VALOR (C)	VALOR (D) = (A+B+C)		
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - (LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

Município: Mocooca/Sp

Exercício: 2013

SETORES/ PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/ CONTRIBUIÇÃO	2013	2014	2015	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

I- ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII -MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, ART. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

Município: Mococa/SP

Exercício: 2013

EVENTO	VALOR PREVISTO 2013
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Exportação de DOCC (III - IV)	0,00



Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, ART. 4º, parágrafo 3º)

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : OPERAÇÕES ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0000
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.00
OBJETIVO: SALDAR A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA: DIMINUIR E ANORTIZAR A DIVIDA EXISTENTE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DIVIDA CONTRARUAIS	UNIDADE	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 5.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO: MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

JUSTIFICATIVA: MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE SESSOES PLENARIAS	UNIDADE	50	50
NUMERO DE PARLAMENTARES	UNIDADE	10	15
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	10	10

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.555.673,36
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.04
OBJETIVO: DESCENTRALIZAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, PREVENDO INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVES DE CONCURSO PUBLICO.
JUSTIFICATIVA: VISANDO A EFICICENCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DISTRITAIS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	32	33
ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS TECNICOS BUROCRATICOS	PERCENTUL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 800.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.01
OBJETIVO: REVISÃO E OU READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO (VOZ E DADOS) SISTEMA DE INFORMATICA, ALÉM DA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA, PREVENDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.
JUSTIFICATIVA: MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VISANDO INTEGRAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	4	5
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TECNICOS BUROCRATICOS	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.01

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E CORPO JURIDICO, PROMOVENDO AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, UTENSILIOS, LIVROS E PARTICIPAÇÃO
EM CURSOS, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.**

**JUSTIFICATIVA: DOTAR O DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
NECESSARIOS AOS BOM DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.**

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	8	9
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TÉNICOS BUROCRÁTICOS	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDENCIAS**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01

**OBJETIVO: CONSTRUIR , REFORMAR E OU AMPLIAR PREDIOS, PROMOVER AÇÕES
RELACIONADAS A ADMINISTRAÇÃO EXERCIDA CONTINUAMENTE REFERENTE A EXECUÇÃO
DE DIVERSOS PROGRAMAS , INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, CONCURSO
PUBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA, PREVENDO REPOSIÇÃO
SALARIAL E INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DA DIRETORIA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERDOS E VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ATIVOS.**

**JUSTIFICATIVA:DOTAR O GOVERNO MUNICIPAL DAS FERRAMENTAS NECESSARIAS
E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO QUADRO FUNCIONAL.**

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TECNICOS E BURO CRATICOS	PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	METRO QUADRADO	100	300
NUMERO DE SERVIDORES NA UDIDADE	UNIDADE	90	92

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 4.500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.01

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SETORES, PROMOVENDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARTICIPAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA

JUSTIFICATIVA: APRIMORAR E RACIONALIZAR PROCESSAMENTO E SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS AO DEPTO E AUMENTAR RECEITAS PROPRIAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	PERCENTUAL	100	100
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	34	36

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 3.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SERVIDORES, INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ATRAVES DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS, ALÉM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL.
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR AÇÕES E CONDIÇÕES NECESSARIAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO DEPTO, RACIONALIZANDO A GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	8	10

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICÍPIO: MOCOCA
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SETORES PREVENDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVES DE CONCURSO PUBLICO, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO PARA O BOM DESEMPENHO DO DEPTO.
JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADAS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	120	121
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TECNICOS BUROCRATICOS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE VEICULOS	UNIDADE	92	95
NUMERO DE MAQUINAS	UNIDADE	18	20

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 2.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO –
DESPESAS DIVERSAS COM ADMINISTRAÇÃO**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.01

OBJETIVO: SALDAR DEMAIS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: AMORTIZAR E DIMINUIR DEBITOS EXISTENTES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS EXISTENTES	UNIDADE	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.01

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES RELATIVAS AO EXERCICIO DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO, PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS, REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO GABINETE, INCLUSIVE PROMOVER CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

JUSTIFICATIVA: GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS E PROMOVER ATOS CÍVICOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	9	10
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	UNIDADE	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ASSISTENCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.03
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A SEGURANÇA, FORMAÇÃO E BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
JUSTIFICATIVA: OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AS GARANTIAS MINIMAS DEFINIDAS PELA CONSTITUIÇÃO EPELO SEU ESTATUTO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	UNIDADE	20.250	20.300

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.550.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ASSISTENCIA AO MENOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.06
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A SEGURANÇA, FORMAÇÃO E BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUSIVE NA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
JUSTIFICATIVA: OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AS GARANTIAS PREVISTAS PELA CONSTITUIÇÃO E PELO SEU ESTATUTO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	UNIDADE	100	100
NUMERO DE FUNCIONARIO NA UNIDADE	UNIDADE	6	6

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : DEFESA CONTRA SINISTRO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.05
OBJETIVO: MANUTENÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO E AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS ATRAVES DOS RECURSOS PROVENIENTES DA TAXA DE BOMBEIRO
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL A POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A OCORRENCIAS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	5	10
N Umero de Veiculos	UNIDADE	2	4

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ENSINO REGULAR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.09
OBJETIVO:DESENVOLVER O EDUCANDO PARA O EXERCICIO DE CIDADANIA,
INSTRUMENTALIZANDO-O PARA O MUNDO DO TRABALHO OU PARA O
PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS. ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DE 7 A 14 ANOS ATRAVES DA CONSTRUÇÃO, REFORMAE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL GARANTINDO A SUA FORMAÇÃO
PERMANENTE E A ACESSIBILIDADE A TODOS.
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE EXPANSÃO E GARANTIA DE OFERTA DE EDUCAÇÃO,
CONFORME PREVISTA EM LEI.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	215	220
NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	2.828	2850
NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	8	9
CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	METRO QUADRADO	100	200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 2.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICÍPIO: MOCOCA
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA : PROMOÇÃO CULTURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA, INCLUSIVE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INDISPENSÁVEIS, IMPLEMENTAR O TURISMO EM GERAL, PROMOVER EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS, REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL E BIBLIOTECA, FOCANDO O MUSEU MARQUÊS DE TRÊS RIOS.
JUSTIFICATIVA: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO DEPTO, CONTEMPLANDO A POPULAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E VALORIZANDO E INCENTIVANDO O TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	14	15
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS BUROCRÁTICOS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	33	35

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 1.800.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.05
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM GARANTIR UMA BOA ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DO INFANTIL NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR AOS ALUNOS NA REDE PUBLICA ALIMENTAÇÃO NECESSARIA NO PERIODO DE FREQUENCIA DAS AULAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS	UNIDADE	2.410.000	2.415.000
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	14	15

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA : FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO ENSINO MEDIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.06

**OBJETIVO: CONSTRUIR REFORMAR OU AMPLIAR PREDIOS DESTINADOS A ESCOLAS,
INCLUSIVE SUA MANUTENÇÃO ADEQUANDO-OS 'A ACESSIBILIDADE.**

**JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO ADEQUADO DA DEMANDA DO ENSINO TECNICO
MUNICIPAL.**

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	26	30
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLAR	METRO QUADRADO	100	200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : CRECHE
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.08
OBJETIVO: CONSTRUIR UMA NOVA CRECHE, REFORMAR OU AMPLIAR PREDIOS
DESTINADOS A ESCOLAS, GARANTIR A ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE SUA
MANUTENÇÃO
JUSTIFICATIVA: ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS EM NOSSO MUNICIPIO. A
NECESSIDADE PREMENTE DE AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS EM CRECHES
MUNICIPAIS, PARA AS MÃES QUE TRABALHAM E SÃO CHEFES DE FAMILIA.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	115	120
NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	1040	1060
NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	11	12
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	METRO QUADRADO	100	200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 4.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.07
OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PREDIOS DESTINADOS A ESCOLAS
INCLUSIVE SUA MANUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE
JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO ADEQUADO DA DEMANDA DO ENSINO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	81	85
NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	1380	1420
NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	15	16
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	METRO QUADRADO	10	200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 3.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : DESPORTO AMADOR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREÇÃO, LAZER E SUA DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.01
OBJETIVO:CONSTRUÇÃO REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE POLIESPORTIVOS, INCLUSIVE SUAS PISCINAS ,MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SERVIDORES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MOLDES LEGAIS , PROMOÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.
JUSTIFICATIVA: MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM RELAÇÃO AO ESPORTE E LAZER.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	28	30
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TECNICOS E BUROCRATICOS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE PESSOAS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	30	35
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE POLI-ESPORTIVOS	METRO QUADRADO	100	150
NUMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	35	38

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 1.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO NUCLEO DE CONVIVENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.01
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MAIS NECESSITADOS.
JUSTIFICATIVA: ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PESSOAS QUE NECESSITAM DESTE ATENDIMENTO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO NUCLEO CONVIVENCIA	UNIDADE	0	1

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 2.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.02

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A SEGURANÇA, FORMAÇÃO E BEM ESTAR DOS MAIS NECESSITADOS

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO E ESTATUTOS SOCIAIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	20300	20800

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 2.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.01

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E AÇÕES QUE VISEM A IMPLANTAÇÃO DE
NUCLEOS HABITACIONAIS INCLUSIVE NOS DISTRITOS

JUSTIFICATIVA: SUPRIR DEFICIT HABITACIONAL ATENDENDO PRIORITARIAMENTE
AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	02	02
IMPLANTAÇÃO NUCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE	01	03

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.02

OBJETIVO: AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	26200	26500

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA : ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SUAS DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.01

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO E REFORMA, INCLUSIVE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E ODONTOLÓGICOS, ATRAVES DE REDE HOSPITALAR, DOS AMBULATORIOS, POSTOS DE SAUDE, PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, RESIDENCIAS TERAPEUTICAS E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PODENDO PARA TANTO, CONTRATAR PESSOAL TECNICO E DEMAIS SERVIDORES NOS MOLDES LEGAIS E PODENDO AINDA FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES

JUSTIFICATIVA: OFERECER SAUDE DE QUALIDADE A TODA POPULAÇÃO MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS NA AREA DE SAUDE	METRO QUADRADO	1	200
NUMERO DE VEICULOS NA UNIDADE	UNIDADE	29	30

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 38.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SUAS DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.01

OBJETIVO: MANTER TODO DEPTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	06	08
COLETA DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICÍPIO: MOCOCA
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA: VIAS URBANAS
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SUAS DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.01
OBJETIVO: MANTER DEPTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OBRAS E RECAPEAMENTOS.
JUSTIFICATIVA: GARANTIR A BOA QUALIDADE E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	10	12
RECAPEAMENTO	METRO QUADRADO	1	250000

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 6.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
TRANSITO E SUAS DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.01

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE TODO O DEPTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,
PLACAS DE TRANSITO,SEMAFOROS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO E
REDUTORES DE VELOCIDADE

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O BOM DESEMPENHO DO TRANSITO E SEGURANÇA DE
TODOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLACAS, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS	UNIDADE	1000	1200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA: PREVIDENCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS -

PREV IDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.02

OBJETIVO: RECOLHER 'A PREVIDENCIA SOCIAL OS ENCARGOS DEVIDOS

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES INCLUSIVE
COM RELAÇÃO AOS APOSENTADOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS EXISTENTES	UNIDADE	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 5.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SUAS DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE TODO DEPTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E CEMITERIO MUNICIPAL.
JUSTIFICATIVA: MELHORIA DO ATENDIMENTO 'A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	METRO QUADRADO	100	100
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	10	13

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 7.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICÍPIO: MOCOCA
EXERCÍCIO : 2013
PROGRAMA: FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 60% MAGISTERIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.02
OBJETIVO: GARANTIR APLICAÇÃO MINIMA DE 60% DOS RECURSOS DESTINADOS ANUALMENTE A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO.
JUSTIFICATIVA: OFERECER AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO AS CONDIÇÕES NECESSARIAS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DOS ALUNOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	METRO QUADRADO	2690	2720

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 14.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA: FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40% MAGISTERIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.03
OBJETIVO: DESTINAR OS RECURSOS DO FUNDEB AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
JUSTIFICATIVA: OFERECER AOS ESTUDANTES AS CONDIÇÕES NECESSARIAS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO, CONDIÇÕES DE FREQUENCIA AS AULAS E TODA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	5175	5200
NUMERO DE ESCOLAS	UNIDADE	24	25
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	METRO QUADRADO	100	200

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

PROGRAMA: SALARIO FAMILIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0024

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.02

**OBJETIVO: PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA AOS SERVIDORES QUE POSSUEM
DIREITO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUANTIDADE DE SERVIDORES	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: INATIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0025

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.20.02

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

JUSTIFICATIVA: CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 3.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.02

OBJETIVO: MELHORAR A MALHA VIARIA RURAL DO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA: FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	24	25
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TECNICOS E BUROCRATICOS	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	QUILOMETROS	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.04
OBJETIVO: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ORIUNDOS DA ZONA RURAL DP MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR CONDIÇÕES AOS ALUNOS DE FREQUENTAR REGULARMENTE AS AULAS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	1320	1350

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 4.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL
MUNICIPIO: MOCOCA
EXERCICIO : 2013
PROGRAMA: PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0029
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUAS DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.18.01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SERVIDORES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RECICLAGEM DE LIXO, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA: DOTAR O DEPTO DE FERRAMENTA BASICA AO PLENO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	1	2
AREA DE PRESERVAÇÃO AMBINETAL	QUILOMETRO	327	330

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: PROGRAMA DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE DUAS DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.19.01

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE DIRETORIA E DEMAIS SERVIDORES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSOS PÚBLICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO ESTUDOS PARA VIABILIZAR E OFERECER CONDIÇÕES A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA: BUSCAR ALTERNATIVAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA EM NOSSO MUNICÍPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	1	2
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS BUROCRÁTICOS	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE EMPRESA INSTALADA	UNIDADE	1	5
AREA INDUSTRIAL	METRO QUADRADO	1	50000

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: PROGRAMA DE ENSINO JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PEJA- PROGRAMA DE ENSINO JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.13

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES GARANTINDO A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: OFERECER AOS ESTUDANTES CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO, CONDIÇÕES DE FREQUENCIA AS AULAS E TODA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	78	90
NUMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	5	6
NUMERO DE ESCOLAS	UNIDADE	2	2
NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	58	58

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$. 180.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.99.99

OBJETIVO: PROPORCIONAR RESERVA ORÇAMENTARIA PARA EVENTUAIS
NECESSIDADES

JUSTIFICATIVA: DOTAR O ORÇAMENTO DE GARANTIA PARA SUPRIR A NECESSIDADES
QUE POSSAM OCORRER POR MOTIVOS INVOLUNTARIOS E INCLUSIVE DE
CALAMIDADE PUBLICA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: RS. 70.326.64
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : CORPO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01.00	
FUNÇÃO : LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01	
SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031	
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0001	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.059	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 705.200,58
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : CORPO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 01.01.00	
FUNÇÃO : LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 01	
SUBFUNÇÃO : AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 031	
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0001	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.060	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 850.472,78
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.01.01

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.001

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 1.600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.02.03	
FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA 'A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243	
PROGRAMA: ASSISTENCIA AO MENOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO :	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.003	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.550.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.02.04	
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04	
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122	
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.004	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 800.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.02.05	
FUNÇÃO : SEGURANÇA PÚBLICA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 06	
SUBFUNÇÃO : DEFESA CIVIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 182	
PROGRAMA: DEFESA CONTRA SINISTRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0006	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO CORPO BOMBEIRO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.005	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.04.01

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: DEPARTAMENTO ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.007

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.02.06	
FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 243	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0005	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.006	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PLANEJAMENTO E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.03.01	
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04	
SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122	
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.038	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.05.01

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONST. REF. E/OU AMPL. DE PREDIO PUBLICO

CÓDIGO DO PROJETO: 1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.05.01

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.008

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 4.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANÇAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.06.01

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 123

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.009

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 3.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.07.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA: VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO: 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.07.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA: VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTRUÇÃO REF E/ OU AMPL. GUIA E SARJETA

CÓDIGO DO PROJETO: 1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.07.01	
FUNÇÃO : URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15	
SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452	
PROGRAMA: VIAS URBANAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONSTR. REF E OU RECUP. ATERRO SANITARIO	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.07.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA: VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. DE RESERVATORIO DE CONTENÇÃO DE ENCHENTE

CÓDIGO DO PROJETO: 1.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.07.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452

PROGRAMA: VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.010

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 3.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.08.01	
FUNÇÃO : URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15	
SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451	
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. TERMINAL RODOVIARIO INT.	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.005	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	
Nº	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	
Nº	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.08.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: RECEPIMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO

CÓDIGO DO PROJETO: 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PÚBLICOS E
DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.08.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. RECUPERAÇÃO DEV. PRAÇAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROJETO: 1.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 105.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.08.01

FUNÇÃO : URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15

SUBFUNÇÃO : INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 451

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 2.200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.08.01	
FUNÇÃO : URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 15	
SUBFUNÇÃO : SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 452	
PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0021	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.011	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.695.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01

FUNÇÃO : SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONTR. REF. E/OU AMPL. PREDIOS AREA SAUDE

CÓDIGO DO PROJETO: 1.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01	
FUNÇÃO : SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.012	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 17.997.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01

FUNÇÃO : SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302

PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CONVENIO DST – HIV/AIDS

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.043

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 250.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01	
FUNÇÃO : SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.044	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 17.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01	
FUNÇÃO : SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CONVENIO RESIDENCIA TERAPEUTICA DE S	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.045	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01	
FUNÇÃO : SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CONVENIO CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.046	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.09.01	
FUNÇÃO : SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 10	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 302	
PROGRAMA: ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CONSELHO DA SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.061	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 3.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.01	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: REFORMA/ADEQUAÇÃO CENTROS CONVIVENCIA DOS IDODOS	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.01

FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.013

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 2.200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.01	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ACESSO A TECNOLOGIA P/ INCLUSÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.052	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02

FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. NUCLEO HABITACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO: 1.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE :

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSIST PPD PROT ESPECIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.014	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 380.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02

FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSIST IDOSO – PROTEÇÃO BASICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.039

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 120.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSIST FAMILIA – PROTEÇÃO BASICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.040	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 350.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02

FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASS .CRIANÇA E ADOLESC-PROTEÇÃO BASICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.041

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 1.100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244	
PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSIT. IDOSO – PROTEÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.047	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.10.02

FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08

SUBFUNÇÃO : ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSIT. CRIANÇA E ADOLESC – PROTEÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.048

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 550.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.01	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.015	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL .	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.02

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12

SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361

PROGRAMA: FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.016

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 5.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.02	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365	
PROGRAMA: FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO- INFANTIL I	
CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.049	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 3.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.02

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12

SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365

PROGRAMA: FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO FUNDEB 60% DO MAGISTERIO- INFANTIL II

CÓDIGO DA ATIVIDADE : 2.050

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 6.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.03	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONST. REF. E/OU AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.010	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.03	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0023	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.017	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE ALUNOS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.04	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0028	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERV. TRANSPORTE DE ALUNOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.018	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 4.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.05	
FUNÇÃO : ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 08	
SUBFUNÇÃO : ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 306	
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0009	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 2.000.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO MEDIO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.06

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12

SUBFUNÇÃO : ENSINO MEDIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 362

PROGRAMA: FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL.DE PREDIOS ESCOLARES

CÓDIGO DO PROJETO: 1.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO MEDIO	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.06	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO MEDIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 362	
PROGRAMA: FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0010	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.020	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.080.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.07	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365	
PROGRAMA: EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL.DE PREDIOS ESCOLARES	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.012	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.07

FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12

SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 3.200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.08	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365	
PROGRAMA: CRECHE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONTR. REF. E/OU AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.013	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.08	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 365	
PROGRAMA: CRECHE	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0011	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.022	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 3.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.09	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: ENSINO REGULAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES	
CÓDIGO DO PROJETO: 1.014	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.09	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 361	
PROGRAMA: ENSINO REGULAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0007	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.023	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.900.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : PEJA – PROGRAMA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.11.13	
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 12	
SUBFUNÇÃO : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 366	
PROGRAMA: PEJA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0032	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA ENSINO JOVENS E ADULTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.051	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 180.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.12.01

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 27

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA: DESPORTO AMADOR

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. DE POLI ESPORTIVOS

CÓDIGO DO PROJETO: 1.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.12.01

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 27

SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812

PROGRAMA: DESPORTO AMADOR

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: REFORMA DE POLIESPORTIVOS

CÓDIGO DO PROJETO: 1.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.12.01	
FUNÇÃO DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 27	
SUBFUNÇÃO : DESPORTO COMUNITARIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO : 812	
PROGRAMA: DESPORTO AMADOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0013	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DIRETORIA ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.024	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.300.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.13.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DIRETORIA PATIO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.025

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 2.500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.14.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 20

SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 601

PROGRAMA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTR. REF. E/OU AMPL. DO PARQUE ECOLÓGICO - PARQUE

CÓDIGO DO PROJETO: 1.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.14.01	
FUNÇÃO: AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 20	
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 601	
PROGRAMA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0016	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.026	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADA E RODAGEM MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.14.02	
FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 26	
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782	
PROGRAMA: ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0027	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO S.E.R.M.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 600.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO: 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.15.01	
FUNÇÃO: TRANSPORTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 26	
SUBFUNÇÃO : TRANSPORTE RODOVIARIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782	
PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 1.700.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.16.01

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 13

SUBFUNÇÃO : DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: PROMOÇÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.029

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 1.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA .	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.17.01	
FUNÇÃO: HABITAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 16	
SUBFUNÇÃO : HABITAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482	
PROGRAMA: ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA HABITAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : FUNDO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.17.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 16

SUBFUNÇÃO : HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.18.01	
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 18	
SUBFUNÇÃO : PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541	
PROGRAMA: PROTEÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0029	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.032	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 400.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA .	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPARTAMENTO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DEPENDENCIAS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.19.01	
FUNÇÃO: INDUSTRIA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 22	
SUBFUNÇÃO : PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 661	
PROGRAMA: PROGRAMA DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0030	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DIRETORIA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.033	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICIPIO: MOCOCA

EXERCICIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – DESPESAS DIVERDAS
COM A ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 04

SUBFUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DESPESAS DIVERSAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.034

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.02	
FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 09	
SUBFUNÇÃO : PREVIDENCIA BASICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 271	
PROGRAMA: PREVIDENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0020	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.035	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 5.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.02	
FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 09	
SUBFUNÇÃO : PREVIDENCIA BASICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 271	
PROGRAMA: SALARIO FAMILIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0024	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: SALARIO FAMILIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.036	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICIPIO: MOCOCA	
EXERCICIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.02	
FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 09	
SUBFUNÇÃO : PREVIDENCIA BASICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 271	
PROGRAMA: INATIVOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0025	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: APOSENTADORIAS E PENSÕES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.037	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 3.200.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.03

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 28

SUBFUNÇÃO : SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA : 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$. 4.500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	
MUNICÍPIO: MOCOCA	
EXERCÍCIO : 2013	
UNIDADE EXECUTADORA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE : 02.20.04	
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DA FUNÇÃO : 28	
SUBFUNÇÃO : OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846	
PROGRAMA: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA : 0000	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	
CÓDIGO DO PROJETO:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO	R\$
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
ATIVIDADE: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$. 500.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$.
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO : 2013

UNIDADE EXECUTADORA : RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE : 02.99.99

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO : 99

SUBFUNÇÃO : RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA : 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FÍSICO PARA O EXERCÍCIO

R\$

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DE OPERAÇÃO ESPECIAL : 9.001

Nº

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$.70.326,64

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 450/2012.

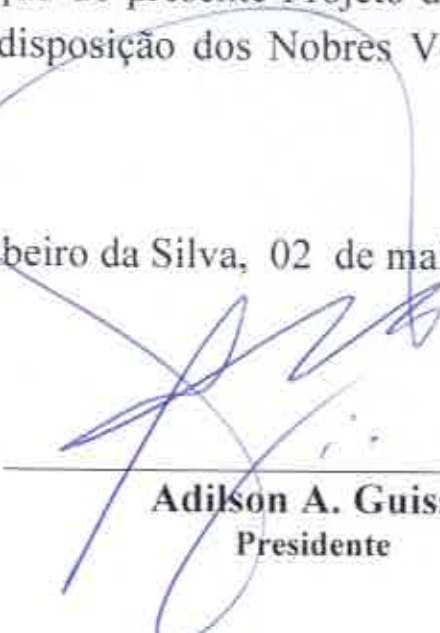
PROJETO DE LEI Nº.035/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Ciente Srs. Vereadores quanto ao encaminhamento da matéria. Nos termos do art.272, do Regimento Interno, determino a publicação do presente Projeto de Lei; bem como, que o mesmo permaneça à disposição dos Nobres Vereadores na Sala das Comissões.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de maio de 2012.



Adilson A. Guisso
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 450/2012.

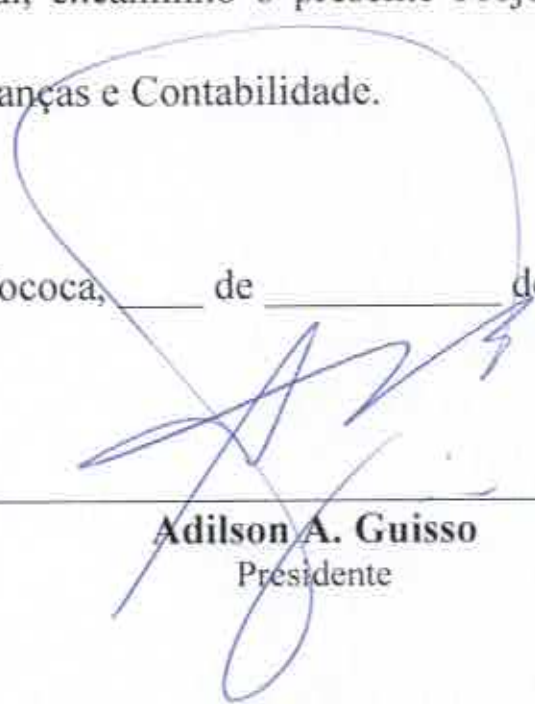
PROJETO DE LEI Nº.035/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Nos termos do §1º, do art. 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o presente Projeto de Lei à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, _____ de _____ de 2011.



Adilson A. Guisso
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 450/2012.

PROJETO DE LEI Nº.035/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 06 / 2012.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: / / .

Deleora J. P. Sente
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Eduardo Antonio Bauri.

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 06 / 2012.

Deleora J. P. Sente
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 450/2012.

PROJETO DE LEI Nº.035/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 06 / 2012.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 07 / 2012.

RELATOR(A)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

EDITAL

ADILSON A. GUISSO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.035, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

“PROJETO DE LEI Nº030, de 24 de Abril de 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

Antonio Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, faço saber que em Sessão realizada no dia....., a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei de nº/12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterà:

§ 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00”, - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá, no mínimo a 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

§ 4º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentarà aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II - Das Metas Fiscais:

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de possíveis planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, em conformidade nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

§ 4º - São vedados aos ordenadores de despesas quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

§ 5º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 3

Art. 8º O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III – A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 12. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 4

amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei no. 4.320/64.

Art. 13. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101/00.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art. 14. Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e de 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 17. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no de exercício de 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fis 5

pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.013 ou em créditos adicionais.

Art. 18. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vítimas de negligência , maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e acompanhamento pelo próprio Ministério Público.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I– Mensagem;
- II– Projeto de Lei Orçamentária;
- III– Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 23. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I– Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 6

- econômicas;
- II- Sumário geral da receita e despesas, por categorias
- III- Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art. 25. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2.013.

Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2.012.

ANTONIO NAUKEL
PREFEITO MUNICIPAL"

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

O destaque

Geral

Câmara Municipal de Mococa

EDITAL

ADILSON A. GUISO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº. 355, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

"PROJETO DE LEI Nº 350, de 24 de Abril de 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

Antonio Nauel, Prefeito Municipal de Mococa, lêo saber que em Sessão realizada no dia _____, a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei de nº _____/12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I - Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá:

§ 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá, no mínimo a 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista;

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 3º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenderá aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II - Das Metas Fiscais:

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos possíveis planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, em conformidade nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades tributárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

§ 4º - São vedados aos ordenadores de despesas quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

§ 5º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade

de Fiscal, considerar-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiências públicas, perante a Câmara Municipal;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de ducédimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 12. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para ampliar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei no. 4.320/64.

Art. 13. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101/00.

Capítulo III - Do Orçamento Fiscal:

Art. 14. Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 24% (vinte e quatro por cento) ao Poder Executivo e de 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso eles ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 17. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destas atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

Art. 18. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras por servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão elencados preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras fontes do governo.

Art. 20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educacional, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá da autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo Único - Quando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com indicação e aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e acompanhamento pelo próprio Ministério Público.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios;

Art. 23. Integrarão o Projeto de Lei Orçamentária Anexo:

I - Sumário geral da receita por fontes e as despesas por função do governo;

II - Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III - Sumário das receitas por fontes e principais dotações;

IV - Quanto das dotações por órgãos do governo e da administração pública.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais:

Art. 25. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2013.

Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2012.

ANTONIO NAUEL

PREFEITO MUNICIPAL

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, bem como no quadro de Edital da Câmara Municipal de Mococa, sendo esta última acompanhada dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 2012.

ADILSON A. GUISO

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.035/2012.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

RELATOR(A) : Eduardo Antônio Baisi

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato 02 de 07 de 2012.

Eduardo Antônio Baisi

Caridade



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 02 DE JULHO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.035/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 450/2012.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE			/
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08
Votos Contrários : -
Ausentes : 02
Total : 10


1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 23ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 10 DE JULHO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.035/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 450/2012.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	✓		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			✓
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI			✓
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	✓		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	✓		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	✓		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	✓		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	✓		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08
Votos Contrários : —
Ausentes : 02
Total : 10


1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.410/2012-CM.

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 11 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

10082 120712
1º

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 10 de julho último, constando de:

- 1- Autógrafo nº053/2012, referente ao Projeto de Lei nº035/2012.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº054/2012, referente ao Projeto de Lei nº052/2012.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Mococa, 26 de junho de 2012.

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - E-mail: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

Capítulo I – Das Diretrizes Gerais:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Demonstrativo III das Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterà:

§ 1º - Reserva de contingência da unidade Gestora Central que será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00", - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá, no mínimo a 0,05 % (zero virgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

62

M. A. S. S.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

§ 4º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atentarà aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Capítulo II – Das Metas Fiscais:

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de possíveis planos de estabilização econômico editados pelo Governo Federal, em conformidade nos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que dispõem sobre as Metas Fiscais.

B2

Marcelo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 3

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento, poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação do IPCA do IBGE.

§ 4º - São vedados aos ordenadores de despesas quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

§ 5º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º O executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar

02

Assinatura

Assinatura



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis 4

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança de dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 9º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita do disposto do parágrafo 3º do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

B2

Mococa

A



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 5

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

II- Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- A cada 04 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV- Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, prestações de contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive pela Internet e ficará à disposição da comunidade;

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 12. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei no. 4.320/64.

Art. 13. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101/00.

Capítulo III – Do Orçamento Fiscal:

Art. 14. Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes

02

Marcos

A



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 6

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

Legislativo e Executivo, suas autarquias, Fundações e seus Fundos. (Art. 1º parágrafo 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, às disposições constantes no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo e de 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, parágrafo 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Mococa, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

62

Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 7

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

Art. 17. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no de exercício de 2.013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.013 ou em créditos adicionais.

Art. 18. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no Anexo V e VI do Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização legislativa, por meio de lei específica, indicação e aprovação de entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – Visando o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o município implementará políticas sociais básicas, programas de assistência social básica, programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vítimas de negligência , maus-tratos, exploração, crueldade e opressão, de acordo com



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 8

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

indicação e aprovação pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e acompanhamento pelo próprio Ministério Público.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I- Mensagem;
- II- Projeto de Lei Orçamentária;
- III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 23. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;
- II- Sumário geral da receita e despesas, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

62

Marcos



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 9

AUTÓGRAFO Nº 053 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 035/2012.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais:

Art. 25. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2.013.

Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de julho de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário


MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário